



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece os horários de expediente dos setores administrativos do Departamento de Direito.

O Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Geral do Departamento de Direito funcionará, para expedientes interno e externo, das 8h00min às 20h40min, nos dias úteis.

§ 1º. Nos sábados e domingos, a Secretaria Geral do Departamento de Direito não funcionará, salvo disposição em contrário.

§ 2º. No período de férias escolares, a Secretaria Geral do Departamento de Direito funcionará, para expediente interno, das 8h00min às 12h00min, e, para expediente externo, das 14h00min às 18h00min, nos dias úteis.

Art. 2º. A Secretaria da Chefia do Departamento de Direito funcionará, para expedientes interno e externo, das 14h00min às 18h00min, nos dias úteis.

§ 1º. Nos sábados e domingos, a Secretaria da Chefia do Departamento de Direito não funcionará, salvo disposição em contrário.

§ 2º. No período de férias escolares, a Secretaria da Chefia do Departamento de Direito funcionará, para expedientes interno e externo, das 14h00min às 18h00min, nos dias úteis.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GUSTAVO PEREIRA LEITE RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO**